



**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2023 – CPLC**

TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** E DO OUTRO A EMPRESA **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Caruaru, nº 508. Heliópolis. Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00. neste ato representado pela **Sra. Presidente ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**, brasileira casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 4.743.197 SDS/PE. inscrita no CPF- sob o nº [REDACTED] e domiciliado na Rua Vereador José Vaz da Costa 151, Heliópolis. CEP nº 55296-150, no Município de Garanhuns.

**CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 27.284.516/0001-61, sediada na Av. Tancredo Neves, 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-901, neste ato representada por seu Procurador, o **Sr. MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº: [REDACTED] 5.2 [REDACTED]

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados no **Ofício nº 037/2024**, da lavra da Presidente da **Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA**, datado de **01 de Abril de 2025**, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Assessor Jurídico da AESGA, Dr. Diego Henrique Moraes da Silva, datado de **03 de Abril de 2025**, ambos inseridos nos autos.

**CONSIDERANDO**, que é de grande necessidade a continuidade dos referidos serviços para esta secretaria, cuja a mesma necessita deste serviço de abastecimento diariamente nos veículos.

**CONSIDERANDO**, que existe um processo licitatório de gerenciamento de frotas, ou seja, com este mesmo objeto em fase de conclusão.

**CONSIDERANDO**, que assim que o processo for concluído ainda tem o tempo dos credenciamentos das empresas no Município.

**RESOLVEM**, com fulcro no Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93, aditar o **Contrato nº 067/2023**, cujo objeto é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias** ou até a **homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de 17 de Abril de 2025.





**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas resultantes deste contrato serão utilizadas através de recursos provenientes da **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**, classificados nas seguintes dotações orçamentárias, constante no orçamento de 2025:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>21001 – DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>12.364.401.2.2334 – GESTÃO E MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO</b> <b>01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 3.045,86 (TRÊS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

**AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**  
CNPJ 11.224.920/0001-00  
**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
CPF [REDACTED]  
**DIRETORA PRESIDENTE**

CONTRATADA:

**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**  
CNPJ nº 27.284.516/0001-61  
**MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**  
CPF nº [REDACTED]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

